

LEI N.º 1.662, DE 26 DE SETEMBRO DE 1997.

Altera anexo da Lei Municipal n.º 1.612, de 16 de dezembro de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescido no Anexo da Lei Municipal n.º 1.612, de 16 de dezembro de 1996, na qualidade de entidade subvencionada, a seguinte associação:

Unidade: FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	AMPARO ASSISTENCIAL
Dotação: 2202.08492522.3233	Pastoral da Criança da Paróquia
Valor: R\$ 100.000,00	N. Sra. Da Conceição de Unaí

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 26 de setembro de 1997.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete